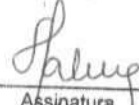




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 1245
Horário 15.10
26 OUT. 2018
 Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

leg: 91/18

R E Q U E I R O, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao **Exmo. Prefeito Municipal de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto** e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, **Senhora Vânia Huguenin**, a fim de dar ciência e solicitar o empenho por parte deste poder público municipal no cumprimento da **Lei Federal Nº 13.708/2018**, que trata-se do reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o mês de Janeiro do ano de 2019. E também sobre as normas que regulam o exercício profissional dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

JUSTIFICATIVA:

É preciso reconhecer e valorizar o trabalho de todos os nossos servidores municipais, e em se tratando dessas categorias, por meio de uma política salarial digna, uma vez que atuam em ações de saúde em prol da população.

Falo aqui a respeito de um piso salarial de R\$ 1.250 para agentes comunitários no ano de 2019, com uma progressão anual que resultará em R\$ 1.550 em 2021, ao lado dos reajustes anuais fixados na LDO [Lei de Diretrizes Orçamentárias], a partir de 2022.

Valores ainda insuficientes, portanto, que nem de longe correspondem à centralidade do trabalho de tão dignos profissionais, em favor do bem-estar de cada um de nós, munícipes, e sobretudo dos concidadãos mais humildes.

Sala das Sessões, em 26 de Outubro de 2018


Robson Pinto da Silva
Vereador